

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO UNIDADE REGIONAL DE CAMPINAS - UR - 03



Campinas, 10 de setembro de 2019.

Ofício nº 381/2019 - TCE-SP.GUR-3

Excelentíssimo Senhor,

Informo a **Vossa Excelência** que o(s) abaixo relacionado(s) é(são) funcionário(s) deste Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e está(ão) autorizado(s) a proceder à fiscalização das contas do **exercício de 2019**, objeto do Processo nº **TC-004994.989.19-2**, na conformidade das Instruções vigentes.

- Allan Roberto Lemes
- Marcela de Oliveira Carvalho

Fica Vossa Excelência, desde já NOTIFICADO a acompanhar todos os atos de tramitação processual exercendo o direito de defesa, interpondo recursos cabíveis, quando for o caso, e o que mais for do interesse, inclusive, no que se refere a apartados e autos próprios que vierem a ser informados.

Desde logo, fica, também, **NOTIFICADO** de que todos os despachos e decisões tomados acerca de aludido processo serão publicados no Diário Oficial do Estado, na conformidade do artigo 90, da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Ao ensejo, renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

Oscar Maximiano da Silva

Diretor Tecnico de Divisão

Exmo. Sr.

Orestes Previtale Junior

DD. Prefeito Municipal

Valinhos-SP

Orestes Previtale Júnior
Prefeito Municipal

CIENTE EN MOSTE